

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

TECHNICAL ASSISTANCE AND RURAL EXTENSION TO FAMILY BASED FARMING TO OBTAIN ORGANIC PRODUCT CERTIFICATION

VRIESMAN, Alice Karine¹

OKUYAMA, Kássio Kiyoteru²

ROCHA, Carlos Hugo³

WEIRICH NETO, Pedro Henrique⁴

RESUMO

No Brasil existem três formas de garantir a qualidade do produto orgânico: controle social, sistema participativo de garantia e a certificação por auditoria. Porém, esses processos mostram-se complexos, em particular para a agricultura familiar. Nesse sentido, parceria entre Instituições Estaduais de Ensino Superior, Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) e Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) viabilizou em 2009 o Programa Paranaense de Certificação de Produto Orgânicos. O núcleo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) tem desenvolvido serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) para agricultores familiares para obtenção da certificação orgânica. Foram realizados 145 estudos de caso, sendo, até o momento, onze unidades certificadas. Os serviços de ATER podem garantir a qualidade dos alimentos orgânicos, tornando-se essencial para o acesso ao mercado consumidor e para garantir a credibilidade desses produtos e, assim, consolidar a agricultura orgânica como instrumento para o desenvolvimento da agricultura familiar.

PALAVRAS CHAVE – Agricultura orgânica. Desenvolvimento rural. Políticas públicas.

ABSTRACT

In Brazil there are three ways to guarantee the quality of organic products: the social control, the participatory system of guarantee and certification by audit. However, these processes usually are complex, particularly for family based farming. A partnership between High Education Secretary (SETI) instituted in 2009 the Organic Products Certification Program of Paraná. The nucleus at Ponta Grossa State University (UEPG) has been providing assistance and rural extension services (ATER) to help farmers to obtain organic certification. The nucleus has made 145 case studies and 11 units were certified until now. ATER services can guarantee the quality of organic products, essential to access the consumer market and to guarantee the credibility of the products, and thus, consolidate organic farming as an instrument for development of family based farming system.

Key words: Organic agriculture; Rural development; Public polices.

¹ Agrônoma, Técnica do Programa, alicekarine@hotmail.com

² Agrônomo, Técnico do Programa, dio_okuyama@yahoo.com.br

³ Professor Doutor Agrônomo, Coordenador do Programa, chrocha@uepg.br

⁴ Professor Doutor Agrônomo, Orientador do Programa, lama1@uepg.br

Introdução

A agricultura familiar consiste no cultivo da terra e respectivo aproveitamento por pequenos proprietários rurais, tendo como mão de obra as pessoas da família do proprietário. Atualmente a agricultura familiar inclui 85% dos estabelecimentos rurais, ocupa 30% das terras, responde por 38% da produção e por 77% das ocupações em atividades agropecuárias. Além disso, contribui com 60% da produção de itens básicos da mesa do brasileiro, tais como hortaliças, feijão, arroz, milho, mandioca, leite e carne, entre outros (IBGE, 2006).

A agricultura orgânica é o sistema de produção que exclui o uso de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, reguladores de crescimento, organismos geneticamente modificados e preconiza o uso de esterco de animais, rotação de culturas, adubação verde, compostagem e controle biológico de pragas e doenças. Esse sistema de produção está diretamente relacionado ao desenvolvimento rural sustentável, pois traz ao meio rural uma nova prática que privilegia o uso eficiente dos recursos naturais, a manutenção da biodiversidade, a preservação ambiental, bem como a qualidade de vida humana (PENTEADO, 2009).

A agricultura orgânica está em franca expansão, fato explicado pela maior conscientização dos consumidores em relação aos efeitos negativos da agricultura convencional intensiva. Esses efeitos vão desde seu potencial maléfico à saúde humana causada pelos agrotóxicos utilizados quanto à perda de biodiversidade e degradação ambiental causada, em muitos casos irreversíveis.

Os agricultores de base familiar observam na agricultura orgânica uma grande oportunidade para promover seu desenvolvimento econômico e social, uma vez que o mercado em expansão e a redução do uso de insumos externos combinados com um valor adicional dos produtos orgânicos proporcionam um ganho econômico melhorando os aspectos de subsistência para esses agricultores (OELOFSE et al., 2010).

No Brasil, 90% da produção orgânica são provenientes da agricultura familiar (IBGE, 2006). Portanto, pode-se dizer que a agricultura orgânica é uma forma de sustentabilidade econômica e social para a agricultura familiar, pois busca a exploração de sistemas agrícolas diversificados, maior densidade de áreas verdes, economia no consumo de energia e preservação da biodiversidade. Tudo isso contribui para manter a qualidade de vida dos produtores, suas famílias e dos consumidores.

No Paraná, sabe-se que a agricultura familiar, assim como no restante do país, é de suma importância para a produção de alimentos orgânicos, pois segundo Censo Agropecuário de 2006, 90,5% das propriedades rurais que fazem uso da agricultura orgânica têm área até 50 hectares. Sendo que destes pequenos agricultores 41,6% possuem propriedades variando de 1 a 5 hectares. O número de produtores orgânicos no estado gira em torno de 5 mil, destes apenas 20% são certificados (IPARDES, 2007).

Para que um produto receba a denominação de orgânico ele deverá ser proveniente de um sistema em que tenham sido aplicados os princípios estabelecidos pela legislação orgânica, por um período variável de acordo com a utilização anterior da unidade de produção e a situação ecológica atual, mediante as análises e a avaliação dos órgãos fiscalizadores.

Atualmente, no Brasil, existem três mecanismos para garantir a qualidade do produto orgânico: o controle social na venda direta, o sistema participativo de garantia (SPG) e a certificação por auditoria (BRASIL, 2009). O controle da qualidade orgânica tem como objetivo oferecer à sociedade a garantia de que os produtos foram produzidos de acordo com a legislação para os sistemas de orgânicos de produção. Para os produtos serem comercializados como orgânico deverão obrigatoriamente ser controlado por um desses mecanismos.

Os agricultores familiares, que realizam a venda direta dos seus produtos e que estão inseridos em processos próprios de organização e controle social, estão isentos da certificação e devem garantir a qualidade do alimento orgânico através de uma Organização de Controle Social

(OCS) devidamente cadastrada nos órgãos fiscalizadores do governo federal. No controle social, os produtores devem assegurar aos consumidores a ao órgão fiscalizador a rastreabilidade dos produtos e o livre acesso aos locais de produção. A garantia da qualidade orgânica perante os requisitos técnicos da legislação acontece pela relação de confiança, comprometimento e transparência das pessoas envolvidas no processo de geração de credibilidade (BRASIL, 2009).

Para produtores que não se enquadram na modalidade de venda direta, e desejam produzir e comercializar produtos orgânicos deverão estar cadastrados no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG). Os mecanismos de controle da qualidade orgânica, reconhecidos no SISORG são dois: o sistema participativo de garantia (SPG) e a certificação por auditoria.

O SPG é composto por membros do sistema (produtores, colaboradores, consumidores, técnicos, etc.) e por um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC), credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que assume a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades desenvolvidas num SPG. Esse sistema se caracteriza pela relação de confiança, onde os membros compartilham as responsabilidades no cumprimento dos regulamentos da produção orgânica (BRASIL, 2009; FONSECA, 2009).

A certificação por auditoria, realizada por um Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC), credenciado pelo MAPA, é o procedimento que garante a qualidade do produto orgânico, atestando que o sistema de produção atende o regulamento da produção orgânica desde a produção até o consumo.

Além da certificação individual, o agricultor pode obter uma certificação em grupo, desde que faça parte de uma organização formal como, por exemplo, associações e cooperativas, que possuam estrutura suficiente para assegurar um Sistema de Controle Interno (SCI), garantindo que as unidades de produção individuais atendem os regulamentos da produção orgânica (BRASIL, 2009).

Os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica permitem inúmeras vantagens ao agricultor familiar, entre eles o diferencial dos seus produtos e a garantia ao consumidor que realmente foram produzidos no sistema orgânico, evitando-se possíveis fraudes. Para Oliveira et al. (2006), a certificação torna a propriedade tecnicamente mais eficiente, pois exige planejamento e maior controle da produção por parte do produtor.

Como forma de identificar e controlar toda produção orgânica no país, todo produto orgânico brasileiro, a partir de 2011, levará o selo SISORG, independente se o mecanismo de controle da qualidade orgânica adotado é o SPG ou a certificação por auditoria (BRASIL, 2009). Para Melão (2011), este selo é fundamental para informar e garantir ao consumidor que os requisitos técnicos da legislação foram cumpridos.

Segundo o Decreto 6.323, o selo SISORG não poderá ser utilizado para identificar o produto orgânico proveniente de agricultores familiares que realizam a venda direta, porém esses agricultores poderão utilizar, no ponto de comercialização e no rótulo do produto, a expressão “Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003” (BRASIL, 2009).

Os mecanismos de controle da qualidade orgânica fornecem inúmeras vantagens e garantias aos produtores e consumidores, porém é um benefício ainda não acessível, principalmente para agricultores familiares. Para Dulley et al. (2003), a certificação não é acessível devido custo relacionado à obtenção do selo e as dificuldades técnicas e culturais que esses agricultores enfrentam para atenderem os requisitos técnicos da legislação.

O conjunto de normativas e regulamentos imposto pelas certificadoras pode ser de difícil interpretação e aplicação pelos agricultores de base familiar, tornando esse mecanismo de controle inacessível devido à complexidade das etapas necessárias para a certificação da produção (MEDAETS; FONSECA, 2005). Para Meira e Candiotti (2011), os sistemas de certificação devem ser flexíveis e adaptáveis à realidade dos agricultores familiares. Os autores ressaltam

que a organização dos agricultores (associação ou cooperativa) é fundamental para a expansão do movimento orgânico e é necessária para vencer obstáculos financeiros e tecnológicos das propriedades, além de facilitar o acesso a recursos para a produção e comercialização dos produtos.

Oelofse et al. (2010), ao realizar três estudos de caso na China e no Brasil, concluiu que a agricultura orgânica requer apoio externo para os aspectos de produção (assistência técnica), certificação e comercialização, sendo que a organização dos agricultores é fundamental para alcançar esse tipo de apoio. A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na agricultura familiar podem criar condições objetivas para auxiliar os agricultores a vencerem os obstáculos encontrados, principalmente na certificação e comercialização dos produtos orgânicos, contribuindo, de forma significativa, para a expansão da agricultura orgânica.

Vale ressaltar que a nova Política **Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária** (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), no Brasil, têm como princípio estimular e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, tendo como objetivo o fortalecimento da agricultura familiar, visando à melhoria da qualidade de vida através da adoção de uma agricultura de base ecológica, contribuindo para a segurança alimentar da população (BRASIL, 2010).

É notável que a ATER, na agricultura familiar, tem se tornado um apoio importante para o agricultor vencer os obstáculos encontrados, principalmente na certificação e comercialização dos produtos orgânicos, contribuindo, de forma significativa, para a expansão da agricultura orgânica.

Visando atender a necessidade de ATER, para a certificação de produtos orgânicos e agroindústrias da agricultura familiar, o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), em parceria com oito instituições de Ensino Superior mais o Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), criou o Programa Paranaense de Certificação de Produtos Orgânicos (PPCPO) em 2009. Através desse programa, os agricultores familiares obtiveram a certificação sem qualquer custo, agregaram valor nos produtos orgânicos e aumentaram a qualidade de vida (ROCHA et al., 2011).

O objetivo desse artigo é relatar a experiência e metodologia adotada nas atividades de ATER do Núcleo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), coordenado pelo Laboratório de Mecanização Agrícola (Lama) no âmbito do PPCPO, para a certificação orgânica.

Metodologia

Os trabalhos realizados pelo Núcleo UEPG, no PPCPO, tiveram como objetivo promover atividades de ATER para a certificação de produtos orgânicos de origem vegetal, animal e extrativista oriundos de agricultores familiares (individuais ou em grupo) e de agroindústrias familiares. O mecanismo de controle da qualidade orgânica adotado foi a certificação por auditoria, realizada pelo TECPAR.

Levando em conta a complexidade e a diversidade que, em geral, caracterizam a atividade agrícola e o meio rural, a equipe optou por atuar de forma participativa na ATER, valorizando a troca de conhecimentos entre os técnicos e agricultores, respeitando os aspectos sociais e culturais de cada propriedade.

Também foram estabelecidas parcerias, para a atuação em programas que visam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, com os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Associações e Cooperativas de Agricultores e Assentamentos da Reforma Agrária, Prefeituras e Instituições de Pesquisa e Extensão Rural, apoiadas por editais da SETI e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Essa parceria propiciou um referencial para o desenvolvimento da metodologia do trabalho da equipe.

O trabalho iniciou a partir de reuniões, nas comunidades rurais, com grupos de agricultores orgânicos, a fim de divulgar e esclarecer dúvidas em relação ao sistema de certificação adotado pelo programa. Após essas reuniões em diversas comunidades, foi realizada a quantificação do número de agricultores interessados em certificar os seus produtos orgânicos.

Com os agricultores interessados, iniciaram-se visitas técnicas a fim de elaborar um estudo de caso detalhado de cada propriedade, estudo esse fundamental para os técnicos conhecerem o sistema de produção e tomarem conhecimento das principais necessidades e dificuldades que cada agricultor possuía para a adequação da sua propriedade.

Além disso, essas visitas foram utilizadas para levar as informações até o agricultor familiar, principalmente sobre a legislação da produção orgânica (Lei 10.831/2003). Essa transferência de informação foi realizada de modo prático, onde os próprios agricultores puderam visualizar as conformidades ou inadequações da propriedade.

Através das visitas e elaboração do estudo de caso foi possível classificar as propriedades prioritárias e não prioritárias para a certificação. As classificadas como prioritárias possuem como característica principal o potencial para agregar valor aos produtos orgânicos, devido à oferta constante de produtos orgânicos e a garantia de comercialização, viabilizando a certificação por auditoria. Nessas propriedades foram realizadas visitas periódicas para prosseguir com as atividades de ATER, visando à adequação das mesmas.

Após informar os agricultores sobre as exigências e adequações necessárias para a produção de orgânicos, a equipe técnica iniciou a transferência de tecnologias adaptadas para a realidade de cada unidade de produção, visando atender todos os requisitos técnicos exigidos pela Instrução Normativa 46, que estabelece as normativas para produção orgânica vegetal e animal.

Primeiramente foi realizado o mapeamento de uso das terras a partir de informações obtidas a campo, com auxílio de receptor de sinais de satélite artificial (GPS) e ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas), tornando possível elaborar um croqui representativo quantificando e localizando as áreas de produção. Assim os produtores puderam visualizar a propriedade como um todo, facilitando no planejamento da produção orgânica e na implantação de um sistema de rastreabilidade.

A elaboração do plano de manejo orgânico foi realizada a partir do acompanhamento da produção e de entrevistas, onde os agricultores puderam detalhar todo o manejo adotado para produção orgânica. Além disso, com essas entrevistas, foi possível levantar informações a respeito do histórico de utilização da área, manutenção e incremento da biodiversidade, conservação do solo e da água, manejo de resíduos, riscos de contaminação, manejo fitossanitário, procedimentos na pós-colheita, entre outros.

Os dados levantados para a elaboração do plano de manejo orgânico foram fundamentais para orientar os agricultores quanto às técnicas e insumos que serão utilizados evitando e corrigindo, dessa forma, eventuais inadequações frente aos requisitos técnicos da legislação. Para implantar um sistema de rastreabilidade para a produção orgânica, foi desenvolvido um caderno de campo, composto por um conjunto de planilhas, onde os produtores puderam registrar todas as atividades desenvolvidas de forma simples e eficiente, tendo com base o croqui representativo das unidades de produção orgânica.

As planilhas foram desenvolvidas em conjunto com os agricultores facilitando a adoção desse sistema, assegurando a qualidade orgânica dos alimentos desde a produção até a comercialização. A equipe também auxiliou e acompanhou os registros no caderno de campo, a fim de esclarecer possíveis dúvidas em relação ao sistema. O acompanhamento foi fundamental para garantir a continuidade dos registros das atividades desenvolvidas na produção orgânica. Além de auxiliar no plano de manejo orgânico e no sistema de rastreabilidade, o mapeamento das propriedades também serviu como base para localizar as áreas de preservação permanente (APP) existentes e possíveis áreas a recuperar, orientando os produtores quanto à preservação ambiental das propriedades.

Em paralelo, os serviços de ATER foram prestados com o objetivo de sanar inconformidades

referentes à produção orgânica e auxiliar na obtenção de documentos exigidos pela lei como, por exemplo, outorga do direito de uso da água, comprovante da conclusão do período de conversão, entre outros. Para a adequação das propriedades e da produção orgânica, a ATER foi necessária para sanar inconformidades em relação aos riscos de contaminação das áreas de produção orgânica, visto que algumas propriedades não possuíam um isolamento eficiente em relação a áreas de cultivo convencional, fato determinante para prosseguir com o processo de certificação.

Visando manter a qualidade orgânica do produto a equipe orientou os agricultores em relação à utilização correta de insumos orgânicos na produção e os cuidados necessários na pós-colheita, armazenamento e transporte dos produtos orgânicos. A ATER também foi necessária para a obtenção dos demais documentos exigidos, devido à complexidade e burocracia para adquirir toda essa documentação.

Além orientar os agricultores quanto à finalidade e importância do período de conversão das unidades de produção orgânica, foi necessário buscar documentos que comprovassem a conclusão desse período. Esses documentos foram fornecidos por entidades públicas, como por exemplo, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-PR) e prefeituras que prestam assistência técnica e acompanham as atividades desenvolvidas na propriedade.

Para agricultores que possuem um sistema de irrigação para a produção orgânica e que utilizam um volume de água inferior a 1,8 m³/h, tem-se a necessidade de requerer a dispensa de outorga junto ao Instituto das Águas do Paraná (SEMA, 2004). Para tal requerimento foi necessário elaborar um mapa com as coordenadas do ponto de captação de água, preencher o requerimento para cadastro de uso independente de outorga (RUIO) e consultar a situação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do produtor.

A ATER também foi prestada para agricultores que obtêm seus produtos orgânicos do extrativismo sustentável. Nesses casos, os serviços tiveram como objetivo informar os agricultores em relação às exigências da Instrução Normativa 17, que estabelece as normativas para agricultores que praticam o extrativismo sustentável orgânico, e apoiá-los na obtenção de licenças ambientais e sanitárias exigidas para essa atividade.

Para a elaboração do projeto extrativista, exigido pela lei, foi necessário mapear as áreas de produção, levantar as espécies que compõem a floresta, estimar a capacidade produtiva da espécie explorada, definir as taxas de intensidade, sazonalidade e frequência da exploração, descrever os procedimentos de armazenamento, transporte e beneficiamento e adotar medidas para a redução de possíveis impactos negativos do manejo. A coleta desses dados foi realizada através do apoio de técnicos responsáveis pela assistência técnica da propriedade e pelo relato da experiência local consolidada e dos conhecimentos tradicionais dos agricultores. Também foram adaptadas planilhas para o controle da produção e fichas para o monitoramento e avaliação da sustentabilidade do manejo.

Os produtores que tiveram interesse em processar seus produtos orgânicos de origem animal ou vegetal também acessaram os serviços de ATER prestado pela equipe do programa. Nesses casos, a primeiro passo foi levar até os agricultores as informações necessárias em relação às exigências da Instrução Normativa 18, que se aplica a toda e qualquer pessoa física ou jurídica que processe alimentos obtidos em sistemas orgânicos de produção.

Para agricultores familiares que não possuíam estrutura física adequada para o processamento, a alternativa foi buscar informações junto à vigilância sanitária do município, averiguando as reais necessidades para o agricultor poder processar determinado produto. Para aqueles que possuem uma estrutura física adequada, os serviços de ATER prestados tiveram como objetivo apoiar na obtenção de todos os documentos necessária, entre eles a licença sanitária, alvará de funcionamento emitido pela prefeitura, registro dos produtos processados, manual de boas práticas de produção e sistema de rastreabilidade da produção.

Após o detalhamento dos estudos de casos e acompanhamento técnico para as adequações necessárias, foram encaminhados ao TECPAR os documentos para avaliação e auditoria. Através de

reunião prévia com os agricultores, foi esclarecido o plano de auditoria e sua execução, bem como o procedimento de coleta de informações e análise laboratorial. Para a certificação em grupo a equipe prestou a ATER com o objetivo de implantar um Sistema de Controle Interno (SCI) para garantir a qualidade dos alimentos orgânicos de um grupo de agricultores associados à Cooperativa Terra Livre localizada no município da Lapa.

Nesse caso, os trabalhos iniciaram a partir da organização dos produtores em pequenos grupos visando maior facilidade para as inspeções internas. Cada grupo indicou um auditor interno e um coordenador, sendo estes responsáveis por acompanharem o processo de certificação e garantirem o cumprimento das normas previstas pela legislação em cada grupo, através de inspeções internas. Também foram realizados cursos de capacitação para os agricultores em relação às exigências da legislação orgânica.

Em todas as etapas da certificação da produção orgânica, extrativismo sustentável ou processamento de alimentos de origem vegetal ou animal, a equipe desenvolveu a ATER com o princípio de buscar alternativas e adaptar tecnologias viáveis à agricultura familiar, visando à correção de eventuais inconformidades de ordem ambiental, social ou econômica.

Resultados

A partir de reuniões e visitas técnicas a equipe realizou 145 estudos de caso em propriedades rurais de base familiar em 15 municípios. A Tabela 1 apresenta um resumo das atividades desenvolvidas por município.

Tabela 1 - Municípios atendidos, número de propriedades visitadas, sistemas de produção adotados, propriedades voltadas para o próprio consumo, propriedades em conversão, propriedades prioritárias para a certificação e número de certificados emitidos. Julho de 2011.

Municípios	Propriedades	Sistema				Propriedades consumo próprio	Propriedades Conversão	Propriedades Prioritárias	Certificados
		PV*	PA*	P*	E*				
Palmeira	11	11	-	1	-	-	6	5	5
S. J. do Triunfo	21	21	-	1	1	20	1	1	1
F. Pinheiro	2	2	-	-	-	1	1	-	-
S. Mateus do Sul	2	2	-	-	-	-	2	-	-
Imbituva	5	5	-	-	-	-	5	-	-
Teixeira Soares	11	11	-	-	-	11	-	-	-
Guamiranga	5	5	-	-	-	5	-	-	-
Carambeí	3	3	-	-	-	-	2	1	1
Ponta Grossa	4	3	1	-	-	3	1	-	-
Rio Negro	6	6	-	-	-	-	2	4	4
Siqueira Campos	1	1	-	1	-	-	1	-	-
Castro	5	5	-	-	-	4	1	-	-
Piraí do Sul	1	-	1	-	-	-	1	-	-
C. de Abreu	1	-	1	-	-	-	1	-	-
Lapa	67	67	-	-	-	-	37	30	-
TOTAL	145	142	3	3	1	44	60	41	11

* PV – Produção vegetal; PA – Produção animal; P – Processamento e E – Extrativismo sustentável.

A maioria dos estudos de caso (95%) corresponde à produção vegetal, principalmente hortaliças, visto que o acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) vem garantido e estimulando a comercialização desses alimentos. Além disso, para MOREIRA (2010) as hortaliças são culturas de ciclo curto e não exigem grandes extensões de terra, adequadas ao padrão fundiário das propriedades de base familiar atendidas pela equipe técnica.

As propriedades foram classificadas em dois grupos: prioritárias e não prioritárias para certificação por auditoria. As não prioritárias correspondem a propriedades que estão em conversão ou, então, a propriedades que possuem a produção voltada apenas para o consumo da família.

As propriedades rurais consideradas em conversão apresentaram restrições significativas para garantir a qualidade dos alimentos orgânicos. Algumas produzem de forma orgânica e convencional os mesmos produtos e/ou apresentam sérios riscos de contaminação devido à inexistência ou deficiência do isolamento das áreas de produção orgânica em relação às áreas de produção convencional. Há ainda propriedades que processam alimentos de origem vegetal e animal, mas não possuem instalações adequadas frente às exigências de ordem sanitária e ambiental.

Essas propriedades devem seguir todos os regulamentos técnicos da produção orgânica para garantir a qualidade do produto orgânico, independente se o mecanismo adotado é o controle social, o SPG ou a certificação por auditoria.

As classificadas como propriedades que produzem para o próprio consumo são propriedades rurais muito pequenas, que apresentam baixa escala de produção e dificuldades críticas para viabilizar a comercialização. Nesses casos, a equipe considerou que a certificação por auditoria poderia desestimular os agricultores familiares, não somente por questões associadas ao custo da certificação, mas também por conta das dificuldades técnicas e culturais para absorver uma metodologia de difícil compreensão por esses produtores.

As propriedades prioritárias apresentam um sistema de produção fundamentado em cultivos e criações diversificados, consórcio de culturas, ciclagem de nutrientes, manutenção da biodiversidade, conservação dos recursos naturais, entre outros. Essas características correspondem ao princípio da agricultura orgânica descrita por ALTIERI (2004).

Alem disso, são propriedades que produzem no sistema orgânico há vários anos e que necessitam de ajustes menores para alcançar a certificação. Priorizou-se a prestação de serviços de ATER para 41 propriedades, visto que a certificação representaria uma clara oportunidade de agregação de valor nos produtos. No total foram 11 certificações concedidas para propriedades localizadas em Palmeira, Rio Negro, São João do Triunfo e Carambeí. Com as outras 30 propriedades classificadas como prioritárias a equipe técnica vem prestando a ATER com o intuito da certificação por auditoria em grupo.

Característica dos municípios e propriedades atendidas

No município de Palmeira, os produtores estão organizados em associação (Associação dos Agricultores Agroecológicos de Palmeira - APEP) formada por 12 agricultores que também fazem parte de um Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica, coordenado pela Rede Ecovida. Alguns agricultores são pioneiros e adotam o sistema de produção orgânico a mais de doze anos, tornando-se um referencial regional em relação às práticas adotadas.

Este grupo comercializa hortaliças em feiras, supermercados, a domicílio, para o PNAE, entre outros. Cinco agricultores desse grupo decidiram participar do PPCPO por reconhecerem que a ATER prestada pela equipe técnica e a certificação por auditoria tornariam a propriedade tecnicamente mais eficiente e organizada na produção orgânica e abriria novas oportunidades de mercado para a comercialização dos seus produtos. Todos esses agricultores apresentavam alguma deficiência para atender a legislação, entre eles o risco de contaminação das áreas orgânica, adoção de sistema de rastreabilidade e plano de manejo, requisitos sanitários e/ou ambientais. Após a prestação de ATER para a adequação das inconformidades encontradas, cinco propriedades foram receberem a certificação.

Dentre os municípios atendidos, o município de Rio Negro apresentou-se com uma realidade interessante, pelo seu histórico e evolução do sistema orgânico de produção. Nas 4 propriedades atendidas nesse município, verificou-se que a mulher desempenha um papel fundamental em todo o processo. Ela tem sido precursora dentro da unidade familiar ao adotar o sistema de produção orgânico como alternativa ao cultivo do fumo convencional, assumindo os desafios e colocando em prática saberes adquiridos com outras gerações. As certificações concedidas representam um potencial para a melhoria de renda dessas propriedades, além disso, está servindo como estímulo para outros

agricultores da região adotar o sistema de produção orgânico.

No município de São João do Triunfo, apenas uma certificação foi concedida. A maioria dos estudos de caso realizados nesse município, assim como em São Mateus do Sul, Fernandes Pinheiro, Ibituva, Teixeira Soares e Guamiranga, refere-se a propriedades muito pequenas que, somados à distância dos centros de consumo, apresentam dificuldades para a comercialização da produção. Além disso, algumas propriedades apresentam Áreas de Preservação Permanente (APP) deficitárias ou, ainda, um grande risco de contaminação das áreas de produção orgânica devido à ausência de barreiras vegetais eficientes para o isolamento dessas áreas, levando em consideração que nesses municípios existe uma grande produção de fumo convencional, o qual se mostra impactante devido ao uso de insumos incongruentes ao sistema orgânico. A frequente ação de deriva desses insumos pode resultar na contaminação da produção orgânica.

Produtores inseridos no Assentamento Contestado estão organizados na Cooperativa Terra Livre, do município da Lapa, recebem os serviços de ATER da equipe técnica com o objetivo de garantir a qualidade dos produtos orgânicos através da certificação por auditoria em grupo.

O sistema de produção é essencialmente de base familiar, sendo esta característica critério para a possibilidade de certificação em grupo. As propriedades estão próximas geograficamente, sendo este aspecto positivo para a realização de reuniões e visitas entre os cooperados, facilitando na implantação do Sistema de Controle Interno.

Todas as propriedades produzem no sistema orgânico há vários anos e não apresentam restrições significativas em relação à legislação da produção orgânica. Entretanto, individualmente, os custos e as inúmeras exigências para a certificação por auditoria inviabilizariam a unidade de produção. A certificação em grupo é possível devido as características favoráveis desse grupo de agricultores.

Contribuição da ATER na garantia da qualidade dos produtos orgânicos

Apesar dos produtores possuírem conhecimento técnico empírico em produção orgânica, muitos desconheciam a legislação e conseqüentemente adotavam práticas não compatíveis às normas, dificultando a adequação das propriedades.

As reuniões e visitas técnicas foram fundamentais para levar a informação referente à produção e legislação orgânica aos agricultores orgânicos, bem como aos agricultores que optaram por converter suas áreas convencionais em orgânicas. A assistência técnica prestada valorizou a troca de conhecimentos entre técnicos e agricultores e priorizou a tomada de decisões em conjunto. Dessa forma os agricultores puderam, de forma prática, visualizar as adequações necessárias e os técnicos puderam adaptar tecnologias e demonstrar alternativas adequadas à realidade de cada propriedade para sanar qualquer inconformidade em relação aos requisitos técnico da legislação vigente.

Os principais problemas encontrados dizem respeito ao período de conversão exigido, ao uso de técnicas ou produtos incompatíveis às exigências legais, aos riscos de contaminação das áreas orgânicas ou ainda pela produção de subsistência no qual não se faz necessário a certificação. Também ficou evidente que a falta de canais de comercialização dos produtos orgânicos, em muitas regiões trabalhadas, se tornou um grande empecilho para o desenvolvimento da agricultura orgânica, desestimulando os agricultores a certificarem a sua produção.

Com relação à adequação das propriedades e da documentação exigida, constatou-se que a principal dificuldade do produtor está relacionada os registros das atividades desenvolvidas na propriedade e ao planejamento da produção orgânica. Os produtores questionam a obrigatoriedade desses registros ao adotar o sistema orgânico, já que não há essa exigência para os sistemas de produção convencionais.

Nesse sentido, a equipe técnica com o apoio dos agricultores formulou cadernos de campo para registro das atividades, que associados ao mapeamento de uso das terras nas unidades rurais em imagens de sensoriamento remoto, vêm se mostrando eficiente. Além de auxiliar na rastreabilidade e no planejamento da produção orgânica, o mapeamento das propriedades foi utilizado para o planejamento ambiental da propriedade, identificando as Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) existente e a recuperar, tornando possível a regularização ambiental destas propriedades.

Ficou evidente que existe a necessidade de ATER para que os agricultores conquistem a certificação, pois além da adequação das propriedades, do planejamento e da rastreabilidade da produção orgânica, são necessários documentações como outorga de água, comprovante do período

de conversão, todos os documentos exigida pela certificadora, sem os quais é impossível o agricultor conquistar a orientação técnica adequada.

Para Santos e Monteiro (2004), uma das principais dificuldades para a produção de alimentos orgânicos é a falta de recursos e treinamentos, o que poderia ser melhorada a partir da assistência técnica para a produção orgânica. Sabendo das dificuldades comerciais e sociais que os agricultores enfrentam, a certificação orgânica para os agricultores atendidos pelo PPCPO, sem a prestação eficiente dos serviços de da ATER, seria considerada um entrave para a manutenção dessas propriedades no mercado orgânico.

Considera-se que a dificuldade encontrada pelos agricultores para atender determinados requisitos técnicos da legislação nem sempre estão relacionados à falta de idoneidade, mas, sim, pela falta de acesso a informações adequadas oriundas da ATER. Portanto, a ATER deverá ser efetuada a partir de técnicos capacitados que valorizem a troca de saberes e conhecimentos, que conheçam a realidade da agricultura familiar e estejam preparados para explanarem alternativas e adaptar tecnologias para cada tipo de propriedade atendida.

Apesar da certificação orgânica apresentar inúmeros benefícios aos produtores e garantir a qualidade do alimento orgânicos aos consumidores, o elevado número de documentação e burocracia para atender todos os requisitos impostos pela legislação e pela certificadora, aliados à precária assistência técnica, podem levar o produtor a desistir da certificação. Segundo FLATEN et al., (2010) a falta de assistência técnica para atender normas rígidas e uma burocracia complexa, aliada ao alto custo da certificação, faz com que muitos agricultores desistam da certificação por auditoria.

Evidenciou-se que há necessidade de ATER frente às exigências específicas da legislação em todas as etapas que envolvem o sistema orgânico de produção. Mesmo depois de alcançado o título de conformidade da produção orgânica, faz-se necessário o acompanhamento para subsidiar o agricultor com informações técnicas para a continuidade da certificação.

Limitações e Potencialidades

A agricultura orgânica possui inúmeras vantagens para a agricultura familiar, porém a adoção de um mecanismo de controle da qualidade orgânica, que tem como intuito diferenciar os produtos e auxiliar na expansão de novos mercados, pode se tornar um entrave se não houver uma assistência técnica adequada e acessível para esses agricultores.

Garantir a qualidade do produto orgânico através do controle social é uma alternativa para pequenos agricultores que realizam a venda direta e não podem arcar com os custos da certificação. Além disso, a venda direta, sem intermediários, estabelece um preço mais justo tornando os alimentos orgânicos acessíveis à classe mais vulnerável da população. Porém muitos agricultores ainda desconhecem esse mecanismo de controle e, sem a ATER, não sabem como acessar essa alternativa. A partir do momento que o produtor e consumidor vão ficando distante uns dos outros, há a necessidade de garantir a qualidade do produto orgânico através do SPG ou da certificação por auditoria.

O Sistema Participativo de Garantia tem como característica marcante a participação dos agricultores, consumidores, técnicos, comerciantes e todos compartilham o poder de decisão sobre a conformidade orgânica. Além disso, a OPAC pode prestar assistência técnica para orientar os produtores sobre como corrigir as não conformidades e como aperfeiçoar o sistema de produção e a comercialização. Entretanto o funcionamento desse mecanismo, muitas vezes é desconhecido pelos agricultores. O SPG não possui somente o objetivo de fiscalizar e padronizar os sistemas de produção orgânica, mas também fortalecer a agroecologia através da troca de saberes e conhecimento entre os produtores.

Os custos diretos para garantir a qualidade dos produtos orgânicos podem ser menores do que na certificação por auditoria, porém os custos indiretos ligados ao tempo dedicado pelos produtores, consumidores e técnicos ao SPG, gastos com deslocamento e assistência técnica para a correção das não conformidades e registros, desafiam a sustentabilidade dos SPG (FONSECA, 2009).

Já a certificação por auditoria não presta nenhum tipo de assistência técnica aos agricultores, como no SPG, impossibilitando a contribuição para o desenvolvimento do conhecimento em relação à produção orgânica, visto que as certificadoras apenas apresentam as não conformidades e não contribuem para as correções necessárias (FONSECA, 2009). A grande dificuldade enfrentada pelos agricultores para acessar esse mecanismo de controle está relacionada à falta de assistência técnica e aos custos com a certificação.

Em qualquer um dos mecanismos de controle existem trabalhos administrativos, porém no

SPG a tendência é que esses trabalhos administrativos diminuam à medida que os produtores e os grupos se capacitem e ganhem autonomia. Já na certificação o peso administrativo é maior, pois a garantia está baseada em registros e documentos. Como alternativa para diminuir custos com a certificação, estimular a organização e o desenvolvimento local de grupo de agricultores visualiza-se a certificação para grupos de produtores.

Estudos nesse sentido evidenciam que os produtores rurais percebem e reconhecem que a certificação em grupo pode beneficiar e facilitar a manutenção da certificação orgânica (TACCONI NETO et al., 2010). Além disso, favorece o fortalecimento do cooperativismo e possibilita a troca de experiência entre os agricultores que somam esforços mútuos para vencerem entraves da certificação e comercialização dos produtos orgânicos.

Todavia, o processo de certificação de grupo torna-se mais complexo, pois se somam as exigências comuns à certificação individual e as peculiaridades direcionadas para a certificação em grupo. A complexidade do processo de certificação em grupo por auditoria justifica os serviços de ATER para facilitar esse modelo de certificação.

Com relação à produção e o processamento de alimentos orgânicos de origem animal, os agricultores enfrentam dificuldades ainda maiores para a certificação. A construção de unidades de processamento adequada é normalmente inviável para a maioria dos agricultores familiares devido à baixa escala de produção e ao mercado restrito para esse tipo de alimento. Mesmo que possuam instalações adequadas, a obtenção de licenças sanitárias e ambientais constitui um sério obstáculo para a agricultura familiar. Para a promoção e integração da produção animal orgânica faz-se necessário serviços de ATER aliadas às políticas públicas específicas de apoio e financiamento.

Apesar das dificuldades encontradas, pode-se visualizar o potencial do sistema de produção orgânico como alternativa para a agricultura familiar, visto que a grande maioria dos agricultores atendidos comercializa os produtos via mercados institucionais, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os quais têm absorvido parte desta produção e tornam-se catalisadores para esse padrão de exploração.

Esses mercados mostram-se positivos por não estimular “atravessadores” e agregar valor à produção da agricultura familiar. Os valores pagos aos produtos certificados orgânicos no PAA e no PNAE são 30% maiores do que os pagos aos convencionais (CASTRO NETO et al., 2010). Além de beneficiar os agricultores, a oferta de alimentos orgânicos a esses programas garante que a população mais vulnerável consuma uma alimentação saudável e segura. Para fortalecer estas atividades, faz-se necessário reforçar determinadas políticas públicas que considerem as especificidades de cada município e grupo de agricultores.

Vislumbram-se perspectivas para atender demandas tecnológicas específicas para o sistema orgânico, gestão administrativa para a integração da produção e processamento dos produtos orgânicos, estratégias para a inserção e desenvolvimento de mercado e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

O fortalecimento de associações e cooperativas de produtores é considerado estratégico para a superação dos entraves na produção e comercialização; além disso, é fundamental para garantir o desenvolvimento da agricultura orgânica familiar.

Conclusões

O desenvolvimento da certificação para os sistemas orgânicos de produção, com custos acessíveis, de modo a assegurar ao mercado consumidor a credibilidade desses produtos, é uma demanda estratégia fundamental para consolidar o potencial da agricultura orgânica como instrumento para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Destaca-se a necessidade de expansão dos serviços de ATER para atender essas demandas e expandir a certificação na agricultura familiar. O incentivo dos programas governamentais em auxiliar os agricultores familiares a se adequarem as regulamentações orgânicas é de grande importância. Entretanto, deve-se considerar a necessidade de auxílio às unidades para a manutenção das certificações, principalmente em pequenas propriedades de base familiar.

REFERÊNCIAS

- ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- BRASIL. Legislação para os sistemas orgânicos de produção animal e vegetal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. Brasília: Mapa/ACS, 2009.
- BRASIL. Lei Nº. 12.188 de 11 de janeiro de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm. Acesso em 12/04/2012.
- CASTRO NETO, N.; DENUZI, V.S.S.; RINALDI, R.N.; STADUTO, J.A.R. Produção Orgânica: um potencial estratégico para a agricultura familiar. Revista Percursos, Maringá, vol. 2, n. 2, 2010.
- DULLEY, R.D.; SILVA, V.; ANDRADE, J.P.S. Estrutura Produtiva e Adequação ao Sistema de Produção Orgânico. Informações Econômicas, São Paulo, vol. 33, n. 11, 2003.
- FLATEN, O.; LIEN, G.; KOESLING, M.; LOES, A-K. Norwegian farmers ceasing certified organic production: characteristics and reasons. Journal of Environmental Management, v. 91, n. 12, 2010.
- FONSECA, M.F.A.C. Agricultura orgânica: regulamentos técnicos para acesso aos mercados dos produtos orgânicos no Brasil. Niterói: PESAGRO-RIO, 2009.
- IBGE, Censo Agropecuário 2006.
- IPARDES. O mercado de orgânicos no Paraná: caracterização e tendências. Curitiba, 2007.
- MEDAETS, J.P.; FONSECA, M.F.A. Produção orgânica: regulamentação nacional e internacional. Brasília: PCT/MDA//ICA, 2005.
- MEIRA, S.G.; CANDIOTTO, L.Z.P. A organização de produtores nos municípios de Francisco Beltrão e de Verê – PR para a comercialização de alimentos orgânicos. Revista de Geografia (UFPE) vol. 28, n. 1, 2011.
- TACCONI NETO, E.A.; RAMOS, A.S.M.; TACCONI, M.F.F.S. **Fatores que afetam a competitividade na produção de hortaliças orgânicas no estado do rio grande do norte.** Organizações Rurais & Agroindustriais, Lavras, vol. 12, n. 2, pp. 249-262. 2010.
- MELÃO, I.B. Desenvolvimento Rural Sustentável a Partir da Agroecologia e da Agricultura Orgânica: O Caso do Paraná. Nota Técnica IparDES, Curitiba, n. 8, 2010.
- MOREIRA, M.G. Análise da conjuntura agropecuária safra 2010/11: olericultura. Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Economia Rural, outubro de 2010.
- OELOFSE, M.; HONG-JENSEN, H.; ABREU, L.S.; ALMEIDA, G.F.; HUI, Q.Y.; SULTAN, T. Certified organic agriculture in China and Brazil: Market accessibility and outcomes following adoption. Elsevier. Ecological Economics, vol. 69, n. 9, 2010.
- OLIVEIRA, R.A.; LIMA, P.S.; SILVA, L.M.R. O consumo e comercialização de produtos orgânicos: o caso da associação para o desenvolvimento da agropecuária orgânica. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA-RURAL, 44. Fortaleza: SOBER, 2006.
- PENTEADO, S.R. Manual Prático de Agricultura Orgânica: Fundamentos e Técnicas. Edição do autor. Campinas, SP, 2009.
- ROCHA, C.H.; WEIRICH NETO, P.H.; VRIESMAN, A.K.; MOURA, I.C.F.; OKUYAMA, K.K. **Certificação de produtos orgânicos na região centro sul do Paraná.** In: Certificação pública de produtos orgânicos: a experiência paranaense. MICHELLON, E.; ROSA, G.M.; KAWAKAMI, J.; BRANCO, K.B.Z.F.; CARVALHO, T.M.M. Clichetec, Maringá, 2011.
- SANTOS, G.C.; MONTEIRO, M. **Sistema Orgânico de Produção de Alimentos.** Revista Alimentos e Nutrição, Araraquara, vol. 15, n.1, p. 73-86, 2004.
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **Resolução n. 39, de 26 de novembro de 2004.** Disponível em: < http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_estadual/RESOLUCOES/RESOLUCAO_SEMA_39_2004_FICAM_DISPENSADOS_OUTORGA_USO_INSIGNIFICANTE_AGUAS.pdf >. Acesso em: 12/04/2012.

